



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Segunda-feira • 9 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 7928

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Decreto nº 370, de 09 de agosto de 2021** - Altera o Decreto nº 353-2021, de 28 de julho de 2021.
- **Portaria SMS nº 080/2021** - Designar para exercer a função de Ouvidora da Secretaria Municipal de Saúde, respectivamente como Titular e Adjunta as servidoras Sâmila Laranjeira Almeida de Muniz.
- **Portaria SMS nº 081 /2021** - Instaura Processo Administrativo Disciplinar e nomeia comissão processante e dá outras providencias.
- **Portaria SMS nº 082/2021** - Designar a servidora Tatiane Santos de Jesus Agente de Combate a Endemias, como responsável técnica pelo Programa de Endemias, da Secretaria de Saúde do Município de Santo Antonio de Jesus.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 370, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

“Altera o Decreto nº 353-2021, de 28 de julho de 2021”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, bem assim tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º – Fica revogado o art. 1º do Decreto nº 353-2021, e, conseqüentemente, suspenso o toque de recolher no Município.

Art. 2º – O art. 5º do Decreto nº 353-2021 passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 5º

Fica autorizado, durante o período de 09 de agosto até 17 de agosto de 2021, os eventos e atividades com a presença de público de até 300 (trezentas) pessoas, tais como: cerimônias de casamento, eventos urbanos e rurais em logradouros públicos ou privados, circos, parques de exposições, solenidades de formatura, passeatas e afins, funcionamento de zoológicos, museus, teatros e afins, considerando que a Região de Saúde Leste, a qual o Município integra, possui, na data de publicação do presente Decreto, taxa de ocupação de leitos de UTI COVID a 05 (cinco) dias consecutivos inferior a 60% (sessenta por cento)

.....”.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, 09 de agosto de 2021.

GENIVAL DEOLINO SOUZA
Prefeito Municipal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS N.º 080/2021

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º - Designar para exercer a função de Ouvidora da Secretaria Municipal de Saúde, respectivamente como Titular e Adjunta as servidoras **Sâmila Laranjeira Almeida de Muniz**, Titular, Matrícula nº603062 e **Silvana Silva Libanio Lessa**, Adjunta, Matrícula nº603076.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Santo Antônio de Jesus, 09 de agosto de 2021.

José Leonel Cafezeiro Argolo
Secretário Municipal de Saúde

Avenida Luiz Viana Filho, 439 – Centro- CEP 44571-019.
Santo Antônio de Jesus-Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº081 /2021

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar e nomeia comissão processante e dá outras providencias”.

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 170 da Lei 626 de 10 de setembro de 1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Santo Antonio de Jesus, sem prejuízo do que consta na legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar de nº 6747/2021 para apuração de infração administrativa, prevista no art. 176, da Lei 626/97 de 10 de setembro de 1997, atribuído a servidora **Rosimeire Ribeiro dos Santos**, Agente Comunitária de Saúde, do quadro pessoal de estatutário da Secretaria Municipal de Saúde, readaptada através de Decreto nº 214, de 01 de julho de 2020 para exercer a função de Assistente Administrativo.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, o processo será conduzido pela Comissão abaixo relacionada, sendo presidida pela primeira, conforme Portaria 053/2021.

- 1. NUBIA ALEXANDRE DOS SANTOS MERCES – Matrícula 3011**
- 2. CLAUDIA ALVES DA CUNHA – Matrícula 6073**
- 3. DAMIÃO DOMINGOS CONRADO ABILIO – Matrícula 1690**

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão ora instituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data da publicação, desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração superior.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Santo Antônio de Jesus, 09 de agosto de 2021.

José Leonel Cafezeiro Argolo
Secretário Municipal de Saúde

Avenida Luiz Viana Filho, 439 – Centro- CEP 44571-019.
Santo Antônio de Jesus-Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 082/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Tatiane Santos de Jesus, Matrícula nº 6850, Agente de Combate a Endemias, como responsável técnica pelo Programa de Endemias, da Secretaria de Saúde do Município de Santo Antonio de Jesus.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.
Santo Antônio de Jesus- BA, 09 de agosto de 2021.

Jose Leonel Cafezeiro Argolo
Secretário Municipal de Saúde

Avenida Luiz Viana Filho, 439 – Centro- CEP 44571-019.
Santo Antônio de Jesus-Bahia